Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sorriso

RELATÓRIO / ESTUDO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Órgão: IFMT Campus Sorriso	
Setor Demandante: Núcleo de Qualidade de Vida (Fazenda Experimental)	**Protocolo nº:** 23444.000827.2026-47
Nome do Responsável pela Demanda: Thais Pedroso Martins Filbido	**Matrícula Siape nº:** 3529987
E-mail: thais.filbido@ifmt.edu.br	**Telefone**:

1.Objeto da Aquisição / contratação

1.1 Aquisição de mobiliário para a estruturação de duas salas de descanso e convivência na Fazenda Experimental do IFMT - Campus Sorriso.

2. Justificativa e objetivos:

2.1. O presente relatório tem por objetivo subsidiar tecnicamente a decisão da Senhora Ordenadora de Despesas quanto à necessidade de dispensar a licitação para a aquisição dos seguintes **bens permanentes** para as salas de descanso da Fazenda Experimental, nos termos do Termo de Referência nº 19/2026 e o discriminado abaixo:

- **1 (uma) unidade de televisor tipo "smart" de 32 polegadas;**
- **2 (duas) unidades de armário de aço tipo roupeiro;**
- **3 (três) unidades de refrigerador 240 a 260L;**
- **2 (duas) unidades de sofá-cama tecido chenile;**
- **8 (oito) unidades de cadeira empilhável.**

2.2. Registra-se que no Estudo Técnico Preliminar nº 20/2026 estava previsto a aquisição de 2 (duas) unidades de forno micro-ondas, 2 (duas) unidades de purificador de água e 2 (duas) unidades de mesa de cozinha. Entretanto, os fornos micro-ondas e os purificadores de água foram adquiridos por meio de adesão as atas:

- A aquisição dos purificadores de água foi realizada mediante a adesão a Ata de Registros de Preços 52/2026 (Pregão Eletrônico 00054/2026) do Instuto Federal de Eduacação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Campus Marechal Deodoro (UASG: 158380);
- A aquisição dos fornos micro-ondas foi realizada mediante a adesão a Ata de Registros de Preços 70/2026 (Pregão Eletrônico 90011/2025) da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos Cruz Alta-RS (UASG: 160531).

2.2.1. Em relação a aquisição da mesa de cozinha, a compra foi cancelada pelo fato de ter se realizado uma reorganização administrativa interna do Campus, na qual se liberou mesas para as salas de descanso. Assim, o montante a ser gasto com a aquisição das mesas foi redirecionado para a compra de mais um refrigerador (totalizando o quantitativo especificado no item 2.1), em decorrência de que inicialmente havia a previsão de compra de 2 (duas) unidades de refrigerador, conforme o disposto no Estudo Técnico preliminar.

2.3. Conforme acostado no processo, os bens discriminados no item 2.1 se houve a tentativa de atendimento por meio de adesões às atas de registros de preços vigentes de órgãos federais, que possuíam os bens a serem adquiridos. De modo que, enviou-se e-mails aos fornecedores relacionados às respectivas atas, solicitando informações se os mesmos manifestariam interesse em fornecer os produtos. Nas respostas, parte das empresas recusou interesse em atender a demanda ou não responderam ao contato realizado.

2.4. A necessidade da contratação é imprescindível para a equipação das sala de descanso, **sendo que a aquisição foi financiada mediante o projeto aprovado pelo Edital Institucional Nº 65/2026-RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT (Eixo II - Criação e/ou Estruturação de Espaços de Convivência).**

3. Justificativa Legal da Modalidade de aquisição/contratação:

3.1. A lei nº 14.133/2021 que versa sobre licitações e contratos na Administração Pública, dispõe em seu art. 28 as seguintes modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, trazendo como regra a realização de processo licitatório para a contratação com a Administração Pública.

3.2. No caso dos autos, o objeto trata da contratação de pequeno valor, uma vez que o preço estimado é de **R$ 13.402,04 (Treze mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos)**. Dessa forma, observa-se que a presente aquisição é passível de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

3.3. **Com o valor atualizado anualmente** pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, como valor atual de **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4. Pesquisa de Preço e Análise de Mercado

4.1. A pesquisa de preços foi realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e está documentada no Relatório de pesquisa de preço nº 29/2026. A partir da análise das informações acostadas, verifica-se que os preços estimados demonstram a viabilidade econômica da contratação direta, com valores compatíveis com a prática de mercado.

5 Documentação do Processo (Encaminhamento)

5.1 O presente relatório do processo apresenta os seguintes itens para aprovação do Ordenador de Despesa, conforme o Art. 72 da Lei n◦ 14.133/2021:

- **Documento de Formalização da Demanda;**
- **Documento de publicação no PNCP;**
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
- **Pesquisa de preços atualizada.**
- **Termo de Referência (TR).**

6. Parecer jurídico

6.1 Quanto à análise jurídica, esta é **dispensada** neste processo de contratação direta. Conforme o Art. 53, parágrafo 4º, da Lei n.º 14.133/2021, que permite a dispensa da remessa do processo ao órgão de assessoramento jurídico quando houver **Parecer Jurídico Referencial** que analise previamente a matéria, a presente contratação se enquadra integralmente no escopo do **Parecer Referencial ELIC nº 006/2025 (Pregão ou SRP para aquisição de bens comuns até R$1 milhão),** concomitantemente com a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. Uma vez que o processo de dispensa mantém as condições do edital original e atende aos requisitos estabelecidos no referido parecer referencial de utilização de artefatos do sistema de compras.gov.br, o envio para nova avaliação jurídica se torna desnecessário.

7. Conclusão e Proposta

7.1. Diante da contratação de baixo e valor e o disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conclui-se que a **dispensa de licitação** é o instrumento legal e adequado para solucionar a presente demanda.

7.2. Considerando as informações acima, indica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzida por meio de procedimento eletrônico de apuração de propostas.

7.3. **A Gestora Financeira do IFMT – Campus Sorriso, Joyce Maria Gonçalves, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, CONFIRMA**, para os fins do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que a despesa de R$ 14.826,46 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) decorrente desta contratação encontra respaldo na dotação orçamentária indicada no item 11 do Termo de Referência — gestão/unidade 26414-158950, com disponibilidade de saldo suficiente para o exercício de 2026, ficando a confirmação condicionada à complementação do elemento de despesa e da classificação funcional programática de que trata aquele item.

7.4. **A Ordenadora de Despesas, ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO, Diretora Geral do IFMT – Campus Sorriso, AUTORIZA** o prosseguimento dos autos e a contratação direta por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, nos termos deste relatório e do Termo de Referência nº 19/2026.

Sorriso/MT, 13 de novembro de 2026

MÔNICA DA SILVA
Coordenação Geral de Aquisições do Campus Sorriso
PORTARIA Nº 0089/SRDA/GAB/RTR, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Ciente e de acordo:

JOYCE MARIA GONÇALVES
Chefe do Depto. de Administração e Planejamento
IFMT - Campus Sorriso
Portaria nº Nº 495/SRDA/GAB/RTR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO
Diretora Geral
IFMT - Campus Sorriso
Portaria nº 1689/SRDA/GAB/RTR, 23/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica da Silva**, **Coordenadora Geral de Aquisições - FG0002 - SRS-COM**, em 13/11/2026 16:41:05.
- **Joyce Maria Goncalves**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - CD0004 - SRS-DAP**, em 13/11/2026 16:45:03.
- **Zaryf Araji Dahroug Pacheco**, **CD - SRS-DG**, em 13/11/2026 16:45:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1122726
Código de Autenticação: 40f4274a7f